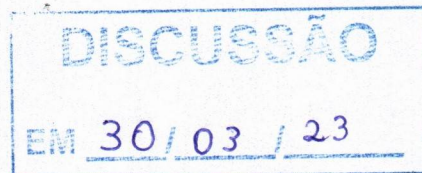


EM 30/03/23



PROJETO DE LEI Nº 07/2023

APROVADO POR

UNANIMIDADE

EM 10/04/23

CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ICÓ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Icó, Sra. **Ana Laís Peixoto Correia Nunes**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icó, faz saber que a **CÂMARA APROVOU** e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Icó será reajustado em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), para o exercício de 2023.

Art. 2º - O reajuste a que se refere o artigo anterior abrangerá toda a categoria dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, em índice único e geral, e deverá ser reajustado o Anexo III da Lei 1.159/2022 em conformidade ao art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica assegurado, em qualquer hipótese, o valor mínimo para os profissionais do magistério o montante de:

- I. R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para os profissionais com 40 (quarenta) horas semanais;
- II. R\$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), para os profissionais com 20 (vinte) horas semanais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Executivo Municipal de Icó, aos 27 de março de 2023.


Ana Laís Peixoto Correia Nunes
PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ



MENSAGEM Nº 07/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores

Tenho a honra de submeter a apreciação desta augusta casa o incluso Projeto de Lei que CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em janeiro do corrente, o Ministério da Educação anunciou reajuste para os profissionais do magistério chegando ao valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), em favor dos profissionais com 40 (quarenta) horas semanais. Tal valor consiste em um reajuste de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) em comparação ao valor do piso de 2022.

Nesse contexto, visando a equiparação aos índices concedidos pelo Ministério da Educação, estamos encaminhando o aludido Projeto de Lei, concedendo efeito financeiro retroativo a 01/01/2023.

Em arremate, rogamos pela aprovação do incluso projeto de lei, sem alterações, em caráter de urgência, urgentíssima.


Ana Lais Peixoto Correia Nunes
PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ